

LEI COMPLEMENTAR 004, DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

(Revogada pela Lei Complementar 004/96)

“Institui Plano de Lotação segundo nova estrutura organizacional previsto nos Artigos 60 e 63 da Lei Complementar 006/93 e dá outras providências”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Plano de Lotação dos Cargos Públicos de Carreira do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Areado é aquele, respectivamente, constante do Anexo I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º. – Os quantitativos de cargos de carreira, segundo a reforma administrativa instituída pela Lei Complementar 007/93, são os indicados nos Anexos IV, V, VI e VII, desta Lei.

Art. 3º. – Fica consignada a distribuição dos quantitativos, conforme definido os Anexos VIII, IX e X desta Lei, dos padrões de carreira por Departamento.

Art. 4º. – Os cargos isolados, transformados em de carreira pela Lei Complementar 006/93, passam doravante a ter denominação da carreira após enquadramento previsto naquele diploma legal, e a ter os quantitativos de lotação e padrões constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 5º. – Os editais de concursos públicos relativos ao preenchimento de vagas previstas neste Plano de Lotação deverão fazer menção minuciosa do enquadramento das ocupações nos respectivos Planos de Carreira, assim como de sua distribuição dentro da estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 6º. – As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Areado (MG), 06 de setembro de 1994.

HOMERO BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Diretor de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO IDEAL PARA CONCURSO PÚBLICO
----------------	-------------------------------------

Ordem

Ocupação

Vagas

Aut.*

Efetivos

Estáveis

CLT

Atual

Dpto

de Saúde

Dpto

de Adm

Depto

de Educ

Depto

de Econ

Total

01

Bioquímico

02

-

-

01

01

01

-

-

-

01

02

Méd. Clínico Geral

01

-

-

01

01

01

-

-

-

01

03

Méd. Ginecologista

01

-

-

-

-

01

-

-

-

01

04

Méd. Pediatra

01

-

-

-

-

01

-

-

-

01

05

Méd. Veterinário

02

-

01

-

01

01

-

-

-

01

06

Cir. Dentista

03

-

-

01

01

02

-

-

-

02

07

Nutricionista

01

-

-

-

-

-

-

-

-

08

Enfermeiro

02

-

-

-

-

01

-

-

-

01

09

Ass. Social

01

-

-

-

-

01

-

-

-

01

10

Psicólogo Clínico

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

11

Fisioterapeuta

01

-

-

-

-

01

-

-

-

01

12

Eng. Agrônomo

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

13

Eng. Civil

01

-

-

-

-

-

-

-

01

01

14

Administrador

01

-

-

-

-

-

01

-

-

01

15

Bel. Ciências Contb.

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

16

Prof II Grau

10

-

-

-

-

-

-

02 (EF)**

-

02

17

Sup. Educacional

01

-

-

-

-

-

-

01

-

01

18

Orient. Educacional

01

-

-

-

-

-

-

01

-

01

TOTAL

32

00

01

03

04

10

01

84

01

16

OBS.* Cargos Autorizados pela Lei Complementar 006/93 **
Professores com Licenciatura em Educação Física.

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

SITUAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO IDEAL PARA CONCURSO PÚBLICO
-----------------------	--

Ordem

Ocupação

Vagas

Aut. *

Efetivos

Estáveis

CLT

Atual

Dpto

de Saúde

Dpto

de Adm

Depto

de Educ

Depto

de Econ

Total

01

Téc. em Enfermagem

03

-

-

-

-

01

-

-

-

01

02

Tec. em Laboratório

02

-

-

-

-

01

-

-

-

01

03

Téc. em Agropecuária

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

04

Téc. em Edificações

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

05

Agentes Adm. Pública **

22

06

-

03

09

02

04

02

01

09

06

Téc. em Contabilidade

08

02

-

-

02

-

-

-

-

-

07

Prof. De I a IV série

40

-

05

16

21

-

-

28

-

28

08

Instrutores Form. Profissional

10

-

-

-

-

-

-

-

-

-

09

Visitador sanitario

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

TOTAL

88

08

05

19

32

04

04

30

01

39

OBS.* Cargos Autorizados pela Lei Complementar 006/93 ** Formação Básica a Nível de II Grau.

ANEXO III

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

SITUAÇÃO ATUAL

LOTAÇÃO IDEAL PARA CONCURSO PÚBLICO

Ordem

Ocupação

Vagas

Aut.*

Efetivos

Estáveis

CLT

Atual

Dpto

de Saúde

Dpto

de Adm

Depto

de Educ

Depto

de Econ

Total

01

Agente de Portaria

05

-

-

01

01

-

01

-

-

01

02

Inspetor de Alunos

02

-

-

-

-

-

-

-

-

-

03

Aux. Consult. Odontológico

03

-

-

-

-

02

-

-

-

02

04

Aux. Adm

06

-

04

04

08

02

02

-

02

06

05

Magarefe

01

-

-

01

01

-

-

-

01

01

06

Maestro de Banda

01

-

-

-

-

-

-

01

-

01**

07

Telefonista

03

01

02

-

03

-

03

-

-

03

08

Pedreiro

10

-

01

05

06

-

-

-

05

05

09

Carpinteiro

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

10

Eletricista

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

11

Encanador

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

12

Marcineiro

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

13

Pintor

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

14

Soldador

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

15

Bombeiro

01

-

-

-

-

-

-

-

01

01

16

Motorista Profissional

15

-

03

08

11

02

-

05

06

13

17

Operador de Máquinas

05

-

02

02

04

-

-

-

03

03

18

Tratorista

06

-

-

02

02

-

-

-

03

03

19

Mecânico

01

-

-

-

-

-

-

-

01

01

20

Ajudante Div Offícios

15

-

01

03

04

-

02

-

11

11

21

Borracheiro

01

-

-

-

-

-

-

-

-

-

22

Aux de Limpeza e Higiene

13

-

01

12

13

-

-

-

13

13

23

Servente Escolar

15

-

03

08

11

-

-

15

-

15

24

Operário Braçal

40

-

02

09

11

-

-

-

20

20

TOTAL

149

01

19

56

76

06

08

-

68

181

* Cargos autorizados pela Lei Complementar 006/93

** Conforme emenda 01/94

ANEXO IV

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

LOTAÇÃO/ATUAL/IDEAL

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE

Ordem

Ocupação

Vagas

Aut. *

Efetivos

Estáveis

CLT

Numero

Atual

Número

Ideal

Vagas/ Concursos

01

Bioquímico

02

-

-

01

01

01

01

02

Méd. Clínico Geral

01

-

-

01

01

01

01

03

Méd. Ginecologista

01

-

-

-

-

01

01

04

Méd. Pediatra

01

-

-

-

-

01

01

05

Méd. Veterinário

02

-

01

-

01

01

01

06

Cirurgião Dentista

03

-

-

01

01

02

02

07

Enfermeiro

02

-

-

-

-

01

01

08

Assist. Social

01

-

-

-

-

01

01

09

Fisioterapeuta

01

-

-

-

-

01

01

TOTAL

14

-

01

03

04

10

10

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE
Médio

Cargos de Nível

Ordem

Ocupação

Vagas

Aut.

Efetivos

Estáveis

CLT

Numero

Atual

Número

Ideal

Vagas/ Concursos

10

Técnico em Enfermagem

03

-

-

-

-

01

01

11

Técnico em Laboratório

02

-

-

-

-

01

01

TOTAL

05

-

-

-

-

02

02

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12

Agente em Adm. Pública

22

06

-

03

09

02

02

AUX DE SERV. EM ADMINISTRAÇÃO E ATIVIDADES FINS
Cargos de Nível Médio

13

Aux. De Cons. Odontológico

03

-

-

-

-

02

02

14

Aux. Administrativo

06

-

04**

04**

08**

02

02

TOTAL

09

-

04

04

08

04

04

CONDUTORES E OPERADORES DE VEICULOS AUTOMOTORES

15

Motorista Profissional

15

-

03

08

11

02

02

* Número de vagas autorizados pela Lei Complementar 006/93

** Número sem considerar processo de departamentalização

ANEXO V

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

LOTAÇÃO/ATUAL/IDEAL

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ordem

Ocupação

Vagas

Aut. *

Efetivos

Estáveis

CLT

Numero

Atual

Número

Ideal

Vagas/ Concursos

01

Administrador

01

-

-

-

-

01

01

TOTAL

01

-

-

-

-

01

01

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02

Agentes de Adm Pública

22

06

-

03**

09**

04

04

TOTAL

22

06

-

03**

09**

04

04

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADES
FINS

03

Agente de Portaria

05

-

-

01

01

01

01

04

Telefonista

03

01

02

-

03

03

03

05

Auxiliar Administrativo

06

-

04**

04**

08**

02**

02**

TOTAL

14

01

06

05

12

06

06

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO
E LIMPEZA

06

Ajudante de Diversos Ofícios

15

-

04

04

08

02

02

TOTAL

15

-

04

04

08

02

02

* Cargos autorizados pela Lei Complementar 006/93

** Números considerados sem o processo de departamento

ANEXO VI

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER**

LOTAÇÃO/ATUAL/IDEAL

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO

Ordem

Ocupação

Vagas

Aut. *

Efetivos

Estáveis

CLT

Numero

Atual

Número

Ideal

Vagas/ Concursos

01

Prof. De II Grau

10

-

-

-

-

02

02

02

Supervisor Educacional

01

-

-

-

-

01

01

03

Orientador Educacional

01

-

-

-

-

01

01

TOTAL

12

-

-

-

-

04

04

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

04

Agentes de Adm Pública

22

06

-

03**

09**

02

02

TOTAL

22

06

-

03**

09**

02

02

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDUCAÇÃO

05

Prof de I a IV Série

40

-

05

16

21

28

28

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONDUTORES E OPERADORES DE VEICULOS AUTOMOTORES

06

Motorista Profissional

15

-

03**

08**

11**

05

05

AUXILIAR EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

07

Servente Escolar

15

-

03

08

11

15

15

AUX. SERV. DIV. EM ADM. E ATIV. FINS

08

Maestro de Banda

01

-

-

-

-

01

01***

* Vagas autorizadas pela Lei Complementar 006/93

** Número sem considerar o processo de departamento

*** Conforme emenda 01/94

ANEXO VII

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO
MEIO AMBIENTE

LOTAÇÃO/ATUAL/IDEAL

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS

Ordem

Ocupação

Vagas

Aut. *

Efetivos

Estáveis

CLT

Numero

Atual

Número

Ideal

Vagas/ Concursos

01

Engenheiro Civil

01

-

-

-

-

01

01

TOTAL

01

-

-

-

-

01

01

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02

Agentes de Adm Pública

22

06

-

03**

09**

01

01

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERV. EM ADM. E ATIV. FINS

03

Magarefe

01

-

-

01

01

01

01

ARTIFICE EM CONSTRUÇÃO CIVIL E ASSEMELHADOS

04

Pedreiro

10

-

01

05

06

05

05

05

Bombeiro

01

-

-

-

-

01

01

TOTAL

11

-

01

05

06

06

07

CONDUTORES E OPERADORES DE VEICULOS AUTOMOTORES

06

Motorista Profissional

05

-

03**

08**

11**

06

06

07

Operador de Maquina

05

-

02

02

04

03

03

08

Tratorista

06

-

-

02

02

03

03

09

Mecanico

01

-

-

-

-

01

01

TOTAL

27

-

(05)

(12)

(17)

13

13

AUXILIAR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA

10

Ajud. De Div. Ofícios

15

-

01

04

05

11

11

11

Aux. De Limpeza e Higiêne

13

-

01

12

13

13

13

12

Operário Braçal

40

-

02

09

11

20

20

TOTAL

68

-

04

25

29

44

44

* Vagas autorizadas pela Lei Complementar 006/93

** Número sem considerar o processo de departamentalização

ANEXO VIII

QUANTITATIVOS DE PADRÕES P/ DEPARTAMENTO

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Ordem

Carreira

Vagas aut.*

Padrão**

Lot.atual

D. Adm

D.Saúde

D. Dês. Econ.

D. Educ

Total

01

Téc. De N. SUP. EM SAÚDE

16

A/B/C

04

-

10

-

-

10

02

Téc. De N. Sup. Em Serv. O. Públicas

04

*

-

-

-

01

-

01

03

Téc. De N. Sup. Em Adm. Pública

02

*

-

01

-

-

-

01

04

Téc. De N. Sup. Em Educação

12

*

-

-

-

-

04

04

TOTAL

34

*

04

01

10

01

04

16

Obs. * Vagas autorizadas pela Lei Complementar 006/93

** Recrutamento padrão C, outros padrões cf. Lei Complementar, mediante titulação legal

ANEXO IX

QUANTITATIVOS DE PADRÕES P/ DEPARTAMENTO

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

PADRÃO “A”

Ordem

Carreira

Vagas aut.*

Lot.atual**

D. Adm

D.Saúde

D. Dês. Econ.

D. Educ

Total

01

Téc. De N. MÉDIO. EM SAÚDE

06

-

-

01

-

-

01

02

Téc. De N. Médio. Em Serv. O. Públicas

02

-

-

-

-

-

-

03

Téc. De N. Médio. Em Adm. Pública

30

15

03

01

01

01

06

04

Téc. De N. Médio. Em Educação

50

22

-

-

-

09

09

Padrão “B”

05

Téc. De N. MÉDIO. EM SAÚDE

06

-

-

02

-

-

02

06

Téc. De N. Médio. Em Serv. O. Públicas

02

-

-

-

-

-

-

07

Téc. De N. Médio. Em Adm. Pública

30

15

10

04

01

02

16

08

Téc. De N. Médio. Em Educação

50

22

-

-

-

22

22

PADRÃO “C”

09

Téc. De N. MÉDIO. EM SAÚDE

06

-

-

02

-

-

02

10

Téc. De N. Médio. Em Serv. O. Públicas

02

-

-

-

-

-

-

11

Téc. De N. Médio. Em Adm. Pública

30

11

15

02

01

02

20

12

Téc. De N. Médio. Em Educação

50

21

-

-

-

28

28

Obs. * Vagas autorizadas pela Lei Complementar 006/93

** Lotação tomando-se em conta somatórios
Efetivos/Estáveis/Celetários

ANEXO X

QUANTITATIVOS DE PADRÕES P/ DEPARTAMENTO

GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AUX DE SERV DIVERSOS

PADRÃO “A”

Ordem

Carreira

Vagas aut.*

Lot.atual**

D. Adm

D.Saúde

D. Dês. Econ.

D. Educ

Total

01

Aux. Serv. Adm. E Ativ. Fins

21

09

01

02

01

-

04

02

Artífice Const. Civil e Assemel

17

07

-

-

02

-

02

03

Condutores e Oper. Veic. Automotivos

24

17

-

01

04

02

07

04

Aux. Serv. Manut, Cons. E Limpeza

70

41

01

-

10

04

15

PADRÃO “B”

05

Aux. Serv. Adm. E Ativ. Fins

21

09

02

04

01

-

07

06

Artífice Const. Civil e Assemel

17

07

-

-

04

-

04

07

Condutores e Oper. Veic. Automotivos

24

17

-

02

10

04

16

08

Aux. Serv. Manut, Cons. E Limpeza

70

41

02

-

30

10

42

PADRÃO “C”

09

Aux. Serv. Adm. E Ativ. Fins

21

09

03

05

01

-

09

10

Artífice Const. Civil e Assemel

17

07

-

-

06

-

09

11

Condutores e Oper. Veic. Automotivos

24

17

-

02

13

05

20

12

Aux. Serv. Manut, Cons. E Limpeza

70

41

02

-

44

15

61

Obs. * Vagas autorizadas pela Lei Complementar 006/93

** Lotação tomando-se em conta somatórios
Efetivos/Estáveis/Celetários